

Parecer da Câmara Técnica de Legislação Urbanística do CMPT

Assunto: Manifestação sobre lei 464/2008 – Sobre instalação de Postos de Combustíveis.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística recebeu da UGPUMA uma solicitação para análise e manifestação expressa sobre a obrigatoriedade de distanciamento para instalação de novos postos de combustível.

O debate sobre o tema foi realizado por meio de grupo de *Whatsapp* específico da CTALU entre os dias 30 de agosto e 29 de setembro de 2021 e chegou-se as seguintes considerações:

1 – Considerando que a lei 9321/19 estabelece, através das tabelas do Anexo II, as zonas e vias permitidas para instalação de novos postos de combustível;

2 – Considerando que os novos postos de combustíveis devem proceder com rigorosas aprovações externas antes da obtenção do alvará de funcionamento (CETESB, Corpo de Bombeiros, ANP – Agência Nacional de Petróleo e Secretaria da Fazenda);

3 – Considerando que a Portaria n.009, de 16 de janeiro de 1997 do Ministério de Minas e Energia, que dispõe sobre a atividade de Revenda de Combustíveis, não prevê nenhum tipo de distanciamento entre postos e lugares de aglomeração de pessoas.

4 – Considerando que não há embasamento técnico/científico, que norteie de forma clara a distância segura entre a postos de combustível e lugares de grande aglomeração de pessoas;

5 – Considerando que é tecnicamente, e urbanisticamente, inviável, garantir que não haja postos de combustível próximo a locais de grande aglomeração;

Concluímos que Lei 464/2008 deve ser revogada, pois não há argumentos técnicos que justifiquem manter a exigência de 500,00m de distância de lugares de aglomeração de pessoas, por parte da Prefeitura Municipal, para a instalação de novos postos de Combustível.

Participaram desta discussão através do Grupo de *Whatsapp* da CTALU os conselheiros:
Nivaldo Calegari (F), Rafael C. Carrero (F), João Bosco (F), Fernando Baradel (F), Carlos Galvão (F), Kleber Baradel (F), Ariovaldo Turra (F), Sylvia Angelin (F), Roberto Fernando Gonçalves (F)
Regina Pântano (C), Henrique Parra Parra (C),
A Favor (F), Contra (C), Abstenção (A)

Sem mais para momento

Jundiaí 28 de setembro de 2021